

Boletim de Serviço

Nº 124, 29 de janeiro de 2020

**Complexo Hospital
de Clínicas - UFPR**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | www.hc.ufpr.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLAUDETE REGGIANI

Superintendente / CHC-UFPR

JOSÉ LUIZ DE GODOY

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

ROSIRES PEREIRA DE ANDRADE

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

MONICA EVELISE SILVEIRA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA:

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	07
PORTARIA Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2020	09
PORTARIA Nº 09 DE 14 DE JANEIRO DE 2020	11
PORTARIA-SEI Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	12
PORTARIA-SEI Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2020	15
PORTARIA-SEI Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2020	16
PORTARIA-SEI Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2020	17
PORTARIA-SEI Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2020	19
PORTARIA-SEI Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2020	20
PORTARIA-SEI Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2020	21
PORTARIA-SEI Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2020	22
PORTARIA-SEI Nº 13, DE 22 DE JANEIRO DE 2020	23
PORTARIA-SEI Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2020	24
PORTARIA-SEI Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2020	25
PORTARIA-SEI Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2020	26
PORTARIA-SEI Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2020	27
PORTARIA-SEI Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2020	28
PORTARIA-SEI Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2020	29
PORTARIA-SEI Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2020	30
PORTARIA-SEI Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2020	31
PORTARIA-SEI Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2020	32
PORTARIA-SEI Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2020	33
PORTARIA-SEI Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2020	34
RESOLUÇÃO Nº. 01/2020 - COAD/CHC-UFPR/EBSERH	35
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 191/2020 - CHC	37

Portaria Nº 03 de 02 de janeiro de 2020**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62)

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 700201/2019-51, Convênio nº 004/2019

Contratada: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR.

Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional, referente à capacitação de recursos junto à comunidade, pessoas físicas e jurídicas, visando o desenvolvimento do Projeto “ O HC Conta com Você”

Coordenador (a): Keithssany Borges Pereira

CPF/MF nº ***.808.257-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa

Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria Nº 06 de 02 de janeiro de 2020**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62)

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 704706/2019-94, Contrato nº 001/2020

Fornecedor: CEQNEP CENTRAL DE MANIP QUIMIOT NUTRIÇÃO ENT E PARENT LTDA

Objeto: Prestação de serviços de nutrição enteral e parenteral.

Gestor: Gisela Manassés Lucas

CPF/MF nº ***.767.729-**

Fiscal Técnico: Camile da Rocha

CPF/MF nº ***.306.369-**

Suplente Técnico: Juliane Carlotto

CPF/MF nº ***.487.419-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, testando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria Nº 09 de 14 de janeiro de 2020**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para processo de contratação de empresa para fornecimento e instalação de geradores de água quente, visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, SIAPE 178***, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrante Técnico: Ricardo Peng Yee, SIAPE 234**** e Ismael Machado Pereira, SIAPE 300****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

III. Integrante Administrativo: Keithssany Borges Pereira, SIAPE 228****, representante da Divisão de Suprimentos; Tania Mara Ziolkoski, SIAPE 79***, representante da Setor de Administração.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 01, de 08 de janeiro de 2020**

Designar colaboradores para renovação do Comitê de Humanização deste Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando:

- A Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde que através do Documento Base para Gestores e Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) , visa o envolvimento do coletivo na promoção de mudanças no modelo de atenção e gestão através de dispositivos e propõem a implantação de Grupo de Trabalho de Humanização;

- A Diretriz da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) de Humanização que tem como objetivo definir rol mínimo de atividades em humanização da atenção hospitalar, agregar e potencializar ações de humanização que implementadas de forma integrada contribuam para mudar o padrão de assistência a usuário a curto, médio e longo prazo estabelecendo prioridades e considerando as necessidades específicas do Hospital em criar uma Comissão de Humanização para implementar ações diretamente ligadas a Política Nacional de Humanização.

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Humanização deste Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.**

Nome	Função	Vínculo	Matrícula	Unidade
Regina Célia Tanaka Nunes	Coordenadora	RJU	128***	SUNIAC
Danielle Pacheco Danguì Dall'agnol	Vice-coordenadora	EBSERH	225****	DGP
Liane Fuhr Pivatto	Membro	EBSERH	634****	GEP
Jorge Vinicius Cestari Felix	Suplente	EBSERH	164****	GEP
Silvana C. Hohmann Prestes da Silva	Membro	EBSERH	341***	OUVIDORIA

Lilian Felix	Membro	EBSERH	300****	UCIR
Zaira S Evangelista	Suplente	EBSERH	223****	UCIR
Flávia Ramos Duarte	Membro	EBSERH	191****	UNIMULTI
Ana Cristina Hisaio Hirata Adamoli	Suplente	EBSERH	242****	UNIMULTI
Thais de Oliveira Queiroz	Membro	RJU	204***	UNICAPE
Lidiane P de Oliveira Mascarenhas D'Eca	Suplente	EBSERH	300****	UNICAPE
Kim Sampaio de Lacerda Mileski	Membro	EBSERH	158****	DGP
Clarissa Oliveira de Carvalho	Membro	EBSERH	235****	UNICOM
Dafne Wandressa Salvador	Suplente	EBSERH	131****	UNICOM
Roselene Aparecida da Silva	Membro	EBSERH	241****	UHH
Danielle Elias da Silva	Suplente	EBSERH	300****	UHH
Debora Kanegae Tadano	Membro	EBSERH	216****	UNUTRI
Dalva Aparecida de Souza Cardoso	Membro	EBSERH	300****	UNIPED
Joelize Claudiane Stanoga Denk	Suplente	EBSERH	100****	UNIPED
Francieli Matos da Silva	Membro	EBSERH	234****	UMI
Paula Medeiros M Carion	Suplente	EBSERH	100****	UMI
Núbia Guimarães	Membro	EBSERH	225****	UNU
Eliane César	Suplente	EBSERH	241****	UNU
Renato Fernandez do Amaral Lima	Membro	RJU	204***	UDIM
Israelson Maykon de Moura Rocha	Membro	EBSERH	312****	UUEA
Heloísa Boçõen	Suplente	EBSERH	300****	UUEA
Fernanda Gabriela de Aquino Pinheiro	Membro	EBSERH	312****	UGIN
Cristiane Taís Antunes Neles Soares	Suplente	EBSERH	300****	UGIN

Giliana Florido	Membro	EBSERH	312****	JURÍDICO
Leonardo Borsa	Suplente	EBSERH	106****	JURÍDICO
Marcos David dos Santos Araujo	Membro	EBSERH	225****	CIHDOTT
Jaqueline Balthazar Silva	Membro	RJU	130***	ULAC
Felipe Fortino Verdán da Silva	Suplente	EBSERH	225****	ULAC
Vítor Jorge Woytuski Brasil	Membro	EBSERH	300****	UPIA
Adriana C. E. de Souza Pinto de Almeida	Membro	RJU	140***	SEFARH
Graciela Fernanda Carvalho Silva Serra	Suplente	EBSERH	239****	SEFARH
Maria Aparecida dos Santos	Membro	EBSERH	300****	SOST
Rene Manoel Virginio da Cruz	Membro	RJU	203***	VOLUNTÁRIOS
Adeli Regina Przybicien de Medeiros	Membro	RJU	177***	SEVISP
Dayane Gonçalves dos Santos Oliveira	Membro	EBSERH	241****	UCI
Karen Cristina Vaz Pinto Pedroso	Suplente	RJU	174***	UCI
Gisele dos Santos	Membro	EBSERH	156****	UNICLIN
Soliane Quitolina Scapin	Membro	EBSERH	110****	MVFA
Raissa Bittencourt	Suplente	EBSERH	109****	MVFA
Sabina Sviatowski	Membro	EBSERH	226****	UNP
Daniela Alexandra Halatczuk Hrehuchuk	Membro	EBSERH	300****	UNIPED (brinquedoteca)
Cintia Rosa de Oliveira	Suplente	EBSERH	300****	UCIR (brinquedoteca)

Art. 2º Esta portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar desta data.

(assinado eletronicamente)
 FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
 Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
 da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 06, de 14 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para 2ª etapa de avaliação de estágio probatório da servidora pública Cibele Vieira Passos dos Santos.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa de avaliação de estágio probatório da servidora **Cibele Vieira Passos dos Santos**, Administradora, matrícula 206***, lotada na Unidade de Urgência e Emergência do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Elizabeth Bernardino - Matrícula 321****

Membros:

Juliana Mendes - Matrícula 148***

Tania Maria Lourenço - Matrícula 141***

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 07, de 15 de janeiro de 2020**

Designar substituto eventual da Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 03 a 07 de fevereiro de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública, **Andreza Bandeira da Silva**, matrícula 241****, CPF ***.998.934-**, como substituta eventual da Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Zilma Müller, matrícula 242****, no período de férias de 03 a 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 08, de 15 de janeiro de 2020**

Revogar a Portaria-SEI nº 55, de 12 de dezembro de 2019; Prorrogar o prazo de atuação do Grupo de Trabalho para atualização do Protocolo de Identificação do Paciente para o Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR; Alterar composição do GT.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 55, de 12 de dezembro de 2019;

Art. 2º Prorrogar por 06 (seis) meses, o prazo estipulado na Portaria nº 279 de 26 de agosto de 2019, a qual institui o Grupo de Trabalho para atualização do Protocolo de Identificação do Paciente para o Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR;

Art. 3º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para:

UNIDADE	INTEGRANTE	CARGO	MATRICULA
UGRA	Coordenador: Elizabete da Silva Dantas de Jesus	Enfermeiro	301****
UGRA	Suplente: Adeli Regina Przybicien de Medeiros	Enfermeiro	177***
UT	Alessandra Senhorinho Ferrari	Farmacêutico	144***
MVFA	André Felipe Batistussi	Enfermeiro	300****
DE	Cristiane Ferreira Galvão	Enfermeiro	300****
CCA	Elizabeth Tischenberg Aguiar Vallim	Enfermeiro	152***
UCI	Erika Carla Sousa Barros	Enfermeiro	307****
UCIR	Gilmara Aparecida Batista Fernandes	Enfermeiro	115****
UGIN	Janaína Mara de Almeida	Enfermeiro	300****

UTOH	Jéssica Alline Pereira Rodrigues	Enfermeiro	202***
UUEA	Jaqueline de Camargo	Enfermeiro	109****
UDIM	Jossandro Rodrigues da Cruz	Enfermeiro	178***
UNIPED	Leticia da Silva Pereira	Enfermeiro	300****
SGA	Manoela Busato Mottin	Enfermeiro	202***
UTOH	Marieni do Horto Cademartori da Costa	Enfermeiro	300****
UGIN	Raíssa Almeida Ramos	Enfermeiro	226****
ULAC	Silmara Alves Popia	T. Laboratório	152***
DE	Silviane Hoepers	Enfermeiro	191***

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da
UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 09, de 17 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para primeira etapa da avaliação de estágio probatório da servidora pública Taine Costa.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório da servidora **Taine Costa**, Enfermeira, matrícula 206***, lotada no Serviço de Enfermagem da Neonatologia e UTI Neonatal do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Elizabeth Bernardino - Matrícula 321****

Membros:

Alessandra Cristina Vieira - Matrícula 176***

Clelia Mozara Giacomozzi - Matrícula 189***

(assinado eletronicamente)
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 10, de 17 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para primeira etapa de avaliação de estágio probatório da servidora pública Mayara Carvalho de Freitas Alvarenga.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório da servidora **Mayara Carvalho de Freitas Alvarenga**, Enfermeira, matrícula 206***, lotada no Serviço de Enfermagem da Neonatologia e UTI Neonatal do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Elizabeth Bernardino - Matrícula 321****

Membros:

Luci Correa de Lima - Matrícula 175***

Clelia Mozara Giacomozzi - Matrícula 189***

(assinado eletronicamente)

FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR, em exercício

Portaria-SEI nº 11, de 21 de janeiro de 2020**

Designar substituto interino no cargo de Chefe da Divisão Médica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública, **Claudiane Ligia Minari**, matrícula 225****, CPF ***.178.369-**, como substituta interina no cargo de Chefe da Divisão Médica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.^a DR.^a CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 12, de 22 de janeiro de 2020**

Subdelegar a competência de Ordenador de Despesas Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de 20 a 31 de janeiro de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Subdelegar ao empregado público **Rogério Luiz Scapini**, matrícula nº 202****, CPF nº ***.877.318-**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Suprimentos deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, a competência de Ordenador de Despesas Substituto do CHC- UFPR, UG 153808 e UG 151046, para emissão de pagamentos e empenhos junto ao SIAFI, no período de 20 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 20/01/2020.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 13, de 22 de janeiro de 2020

Prorrogar prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa para apurar responsabilidade pela não localização de bens permanentes da Maternidade Victor Ferreira do Amaral.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria-SEI nº 28, de 18 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 115, de 25 de novembro de 2019, referente ao Processo SEI nº 23759.013992/2019-96, ante as razões apresentadas no documento 4768242.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 17/01/2020.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 14, de 22 de janeiro de 2020**

Designar Comissão de Sindicância Investigativa para apurar as divergências apontadas no Relatório da Comissão da Tomada de Contas, processo SEI nº 23759.000870/2020-73.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Designar Vanessa Danielli Massambani, Matrícula nº 109****; Debora Cristina Paes Zaton, Matrícula nº 143****; Soraia da Rocha Jansson de Freitas, Matrícula nº 226****, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância Investigativa** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23759.001675/2020-61, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 15, de 23 de janeiro de 2020**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para Locação de Central Geradora de Vácuo Clínico para Hospital Maternidade Victor Ferreira do Amaral.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para Locação de Central Geradora de Vácuo Clínico para Hospital Maternidade Victor Ferreira do Amaral do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Integrantes Requisitantes: Ismael Machado Pereira, SIAPE 300****, representante do Setor de Infraestrutura Física.
- II. Integrantes Técnicos: Washington Batista de Souza, SIAPE 144**** e Ricardo Peng Yee, SIAPE 234****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.
- III. Integrantes Administrativos: Tânia Mara Ziolkoski, SIAPE 341****, representante do Setor de Administração.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 16, de 23 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para primeira etapa da avaliação de estágio probatório da servidora pública Claudia Elisa Eidam.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório da servidora Claudia Elisa Eidam, Técnica Administrativa, matrícula 206***, lotada no Serviço de Enfermagem Nefrologia do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Marcia Regina Antoniacomi - Matrícula 201***

Membros:

Jussara Aparecida Mendonça Reis - Matrícula 148***

Sheila Alves Dias da Silva - Matrícula 203***

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 17, de 23 de janeiro de 2020**

Subdelegar a competência de Ordenador de Despesas Substituto do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, UG 155902, no período de 20 a 31 de janeiro de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Subdelegar ao empregado público **Rogério Luiz Scapini**, matrícula nº 202****, CPF nº ***.877.318-**, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Suprimentos deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, a competência de Ordenador de Despesas Substituto CHC-UFPR, UG 155902, para emissão de pagamentos e empenhos junto ao SIAFI, no período de 20 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Os efeitos decorrentes desta Portaria retroagem a 20/01/2020.

(assinado eletronicamente)
PROF.^ª DR.^ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 18, de 24 de janeiro de 2020**

Designar responsável pela assinatura dos contratos de Residência Multiprofissional e Médica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jorge **Vinicius Cestari Felix**, matrícula nº 164****, como responsável pela assinatura dos contratos de Residência Multiprofissional e Médica do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 19, de 24 de janeiro de 2020**

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa de fornecimento de gás natural para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento de Contratação (EPC)** para contratação de empresa de fornecimento de gás natural para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrantes Requisitantes: Ricardo Peng Yee, SIAPE 234****, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Washington Batista de Souza, SIAPE 144**** e Ismael Machado Pereira, SIAPE 300****, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

III. Integrantes Administrativos: Rogério Luiz Scapini, SIAPE 202****, representante da Divisão de Suprimentos.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 20, de 24 de janeiro de 2020**

Designar substituto eventual do Chefe da Unidade de Contratos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Resolve:

Art. 1º Designar a empregada pública, **Priscila Blum Magalhães**, matrícula 300****, CPF ***.757.539-**, como substituta eventual do Chefe da Unidade de Contratos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Luiz Fernando Nadolny, matrícula 344***, no período de férias de 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 21, de 24 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório da servidora pública Indianara Rotta.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório da servidora **Indianara Rotta**, Farmacêutica, matrícula 206***, lotada na Seção de Virologia do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Marisol Dominguez Muro - Matrícula 129***

Membros:

Barbara Maria Cavalli - Matrícula 200***

Meri Bordignon Nogueira - Matrícula 141***

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 22, de 27 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório do servidor público Luis Alexandre Lomba.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório do servidor Luis Alexandre Lomba, Farmacêutico, matrícula 206***, lotado na Equipe de Dispensação a Internados do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Gisela Manassés Lucas - Matrícula 149***

Membros:

Alessandra Mara Tomczak - Matrícula 189***

Nayara Almeida de Assis Jarek - Matrícula 204***

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 23, de 27 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório da servidora pública Larissa Chella.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório da servidora Larissa Chella, Farmacêutica, matrícula 206***, lotada na Equipe de Dispensação a Internados do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Gisela Manassés Lucas - Matrícula 149***

Membros:

Alessandra Mara Tomczak - Matrícula 189***

Nayara Almeida de Assis Jarek - Matrícula 204***

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria-SEI nº 24, de 27 de janeiro de 2020**

Constituir Comissão para segunda etapa da avaliação de estágio probatório da servidora pública Débora Cristina Rodrigues.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 2ª etapa da avaliação de estágio probatório da servidora Débora Cristina Rodrigues, Técnica em Farmácia, matrícula 206***, lotada na Equipe Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

Gisela Manassés Lucas - Matrícula 149***

Membros:

Jofre Borck Brasil - Matrícula 169***

Manoel Aparecido Moreira - Matrícula 169***

(assinado eletronicamente)
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Resolução nº. 01/2020 - COAD/CHC-UFPR/EBSERH

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- A Portaria nº. 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;
- A Lei nº 3015/1967, de 24 de agosto de 1967 que estabelece feriados religiosos no Município de Curitiba;
- A Resolução nº 23/19 – CEPE, de 25 de outubro de 2019, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, que estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR para o ano letivo de 2020 (cursos semestrais de 18 semanas e cursos semestrais de 20 semanas);
- A Portaria-SEI nº. 05, de 09 de janeiro de 2020, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH;

RESOLVE:

1. Aprovar o **Calendário de Feriados e Pontos Facultativos** do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR para o **Exercício de 2020**, conforme a seguir:

1º de janeiro (quarta) - Confraternização Universal	Feriado Nacional
24 de fevereiro (segunda) - Carnaval	Ponto Facultativo
25 de fevereiro (terça) - Carnaval	Ponto Facultativo
26 de fevereiro (quarta) – Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
10 de abril (sexta) - Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de abril (terça) - Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (sexta) - Dia do Trabalho	Feriado Nacional
11 de junho (quinta) - Corpus Christi	Feriado Municipal
07 de setembro (segunda) - Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro (terça) - Nsa. Sra. da Luz dos Pinhais	Feriado Municipal
12 de outubro (segunda) - Nsa. Sra. Aparecida	Feriado Nacional

28 de outubro (quarta) - Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (segunda) - Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (domingo) - Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro (quinta) - Véspera de Natal	Ponto Facultativo após as 14hs
25 de dezembro (sexta) - Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (quinta) - Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo após as 14hs

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

Prof.^a Dr.^a Claudete Reggiani
Presidente do Conselho de Administração do
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 191/2020 - CHC

JORNADA ESPECIAL E REGIME DE ESCALAS DE TURNOS ALTERNADOS PARA SERVIDORES RJU LOTADOS NO CHC

Considerando:

- O contido no artigo 15 da Instrução Normativa n. 02/2018 do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- As disposições constantes no Acordo Coletivo de Trabalho da EBSEH 2018/2019;
- A necessidade do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR de disciplinar a jornada especial e o regime de escala de turnos alternados;

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **RESOLVE** expedir a presente ordem de serviço, em caráter temporário, até que seja normatizada a IN 02/2018 dentro da UFPR, nos seguintes termos:

Artigo 1º - A jornada especial de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho noturno com 36 (trinta e seis) horas de descanso para profissionais RJUs das categorias de assistência, médica e administrativa essencial à assistência, poderá ser realizada nas unidades do CHC em que é necessário o atendimento contínuo em regime de turnos alternados. O atendimento contínuo é imprescindível nas unidades assistenciais que prestam atendimento direto e indireto aos pacientes, bem como nas unidades de atividades meio essenciais à assistência.

§ 1º. São unidades de atendimento contínuo:

- UNICLIM – Unidade de Clínica Médica;
- UTOH – Unidade de Transplante de Medula Óssea, Oncologia e Hematologia;
- UNICAPE – Unidade Cabeça e Pescoço;
- USME – Unidade Sistema Músculo Esquelético;
- UCP – Unidade Cardio-Pneumologia;
- UNP – Unidade Neuro-Psiquiatria;
- UCIR – Unidade Cirúrgica;
- UNU – Unidade Nefrologia e Urologia;
- UMI – Unidade Materno-Infantil;
- UGIN – Unidade de Ginecologia;
- UNIPED – Unidade de Pediatria;
- UINFECT – Unidade de Infectologia;
- UUEA – Unidade de Urgência e Emergência;
- UCI – Unidade de Cuidados Intensivos;
- UNIMULTI – Unidade Multidisciplinar;
- URA – Unidade de Regulação Assistencial;
- UT – Unidade Transfusional;
- UDIM – Unidade Diagnóstico por Imagem;

- UCC – Unidade Centro Cirúrgico;
- CCA – Centro Cirúrgico Ambulatorial;
- UPME – Unidade Processamento de Materiais Esterilizados;
- UENDO – Unidade de Endoscopia;
- ULAC – Unidade de Análises Clínicas;
- UNINUTRI – Unidade de Nutrição;
- UPATOL – Unidade de Anatomia Patológica;
- SEFARH – Setor de Farmácia Hospitalar;
- UALMOX – Unidade de Almoxarifado;
- SEGINF – Setor de Gestão da Informação e de Informática;
- Coordenação Administrativa Noturna;
- Supervisão de Enfermagem;
- MVFA – Maternidade Victor Ferreira do Amaral.

Artigo 2º - A fixação da jornada especial definida no artigo 1º fica vinculada à necessidade do serviço e ao interesse institucional do CHC, bem como ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a. Solicitação da área ou requerimento do servidor, acompanhado de parecer prévio da chefia imediata;
- b. Ausência de solicitação de extensão/ampliação da jornada de trabalho;
- c. Ausência de aumento do quadro de pessoal;
- d. Ausência de aumento de quaisquer acréscimos financeiros;
- e. Ausência de prejuízo na prestação do serviço.

§1º O deferimento da jornada especial diurna será analisada pelo Conselho de Administração do CHC, sendo que a decisão deverá ser motivada e comunicada ao interessado.

§2º Em caráter excepcional, tendo em vista a necessidade do serviço, o interesse institucional e a aceitação do servidor, fica permitida a flexibilização do intervalo interjornadas para no mínimo 11 horas de descanso e limitada em até 2 (duas) vezes no mês para a jornada especial, respeitada a jornada semanal de trabalho, com anuência da chefia imediata.

§3º O intervalo intrajornada será de uma hora, sendo vedado o gozo dos referidos intervalos na primeira e na última hora, nos termos do § 2º artigo 16 da IN 02/2018.

§4º Nas unidades assistenciais listadas no §1º do artigo 1º que realizem o regime de turnos alternados, as equipes noturnas estão previamente autorizadas para a realização da jornada especial 12x36, não sendo necessário o deferimento contido no §1º.

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

Aprovado e autorizado por:

Prof.ª Dr.ª Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo

Hospital de Clínicas da UFPR

** Documento alterado na data de 12 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Prof.ª Dr.ª Claudete Reggiani, na data de 29 de janeiro de 2020.